



LEI Nº.....91/98


“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL”

SEBASTIÃO LUIZ WAISS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em Direito Real de Uso do Imóvel situado no Núcleo Habitacional “ARMANDO ANDRÉ TOPPAN”, antigo Centro Comunitário “BENEDITO FERREIRA AMADEU”, para uso da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pelo prazo de 10 (dez) anos, dispensado o procedimento licitatório nos termos do § 2º, do Artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 8.883/94, sem remuneração.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 24 de abril de 1.998.


SEBASTIÃO LUIZ WAISS
Prefeito Municipal


Elsie Maggi
Secretário Administrativo
Designado

Publicado por afixação na forma do Artigo 91 da Lei Orgânica